

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região







ADRIANO BEZERRA COSTA:41884 2023 13:57

> SILENE BAHIA

ATA DA REUNIÃO 7º/2023 – Comissão Permanente de Avaliação Documental PROAD 8986/2022			Q	ADRI BEZE COST	
Tema: 7ª Reunião da Comissão	Permanente de Avaliação	Documental – CPAD			IZAUI MARI NASC
Local: Videoconferência Data: 27/09/2023		Relator: Milton Jones			GOM SANT
Participantes presentes		Setor		11/10/20	
Juiz Adriano Bezerra Costa		Coordenador da CPAD		CQ/	MON HAN SILV
Servidora Mônica Hanhoerster Silva		SETIC		17/10/20	23 11
Servidor Milton dos Santos Jones Neto		Coordenadoria de Gestão Documental e Memória		- (SI. BA
Servidora Janaína de Souza		Núcleo de Arquivo Judiciário		17/10/20	C2 123 11
Servidora Izaura Maria Nascimento Gomes Santos		Graduada em História			
Servidora Silene Bahia Caldas		Núcleo de Preservação da Memória Institucional			
Servidor Juliana Ferreira		Secretaria de Coord. Judiciária de 1ª Instância			
Doute de Douriña		·			

Pauta da Reunião

- 1- Ciência à comissão do início das atividades de 02 (dois) estagiários de Arquivologia;
- 2- Ciência a CPAD sobre as providências para cumprimento da determinação desta comissão para revisão do procedimento de fragmentação mecânica utilizada pelo Tribunal, com a identificação de instituição de reciclagem que realize os procedimentos de fragmentação na forma prevista em lei;
- 3- Vistoria documental realizada em área de descarte de documentos para reciclagem localizado no pavimento de garagem G2 do Edf. Ministro Coqueijo Costa (Nazaré); e
- 4 Proad 18575/2021 Edital de Eliminação de processos judiciais findos e arguivados VT de Senhor do Bonfim.

Assuntos Tratados

Aberta a reunião telepresencial às 13:30h, o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Dr. Adriano Bezerra Costa, cumprimentou a todos e informou que solicitou o reagendamento da reunião para esta data, em razão de sua impossibilidade em participar em data anteriormente marcada, por questões médicas. Ato contínuo solicitou a leitura da pauta de reunião. Dada a palavra, Milton Jones passou a leitura do Tópico 1 – Ciência à comissão do início das atividades de 02 (dois) estagiários de Arquivologia. Milton Jones informou que 02 (dois) estagiários de arquivologia iniciaram suas atividades neste Tribunal. Estão lotados nos seguintes setores: 1 (um) na Coordenadoria Administrativa de Pessoas; e 1 (um) no Núcleo de Arquivo Judiciário da COGEM. Ambos serão supervisionados pela servidora arquivística Milena Praxedes. Ainda, informou que, inicialmente, o estagiário lotado no Núcleo de Arquivo Judiciário atuará uma vez na semana no espaço da Biblioteca Pinho Pedreira, pois existe orientação da Presidência que o espaço seja reaberto ao público o mais breve possível (Proad n. 15129/2022). Neste momento, Dr. Adriano Bezerra informou que entende não ser essa a melhor solução, pois a abertura em apenas um dia da semana da Biblioteca Pinho Pedreira, poderia gerar um impacto negativo na imagem da Administração, uma vez que a divulgação de reabertura do espaço não alcançaria seu objetivo com a disponibilização de apenas 1 (um) dia de funcionamento do espaço. Sugeriu que a Administração seja instada a indicar um servidor ou colaborador para viabilizar a reabertura da espaço, pelo menos durante 3 (três) dias, no horário de 9 às 12h. Caso não seja indicado ninguém, que seja cientificada da solução aqui apresentada, de abertura de apenas um dia com a participação do estagiário. Com o uso da palavra, Juliana Ferreira trouxe uma possibilidade de indicação de servidor para atuar no espaço da Biblioteca Pinho Pedreira, de modo integral. Dr. Adriano encaminhou para votação a deliberação de suspensão deste tópico, até a obtenção de informações a



Poder Judiciário Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

respeito da indicação de servidor para atuar no espaço da Biblioteca Pinho Pedreira. Caso a informação não seja positiva até o dia 29/09/2023 (sexta), tratará pessoalmente com a Administração sobre este assunto. Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão aprovaram a suspensão da matéria tratada neste tópico até a obtenção de informações a respeito da indicação de servidor(a) para atuar no espaço da Biblioteca Pinho Pedreira. Tópico 2 — Ciência à CPAD sobre as providências adotadas para o cumprimento da determinação desta Comissão de revisão do procedimento de fragmentação mecânica utilizada pelo Tribunal, com a identificação de instituição de reciclagem que realize os procedimentos de fragmentação mecânica na forma prevista em lei. Milton Jones informou que diligenciou buscas na região metropolitana de Salvador de instituição de reciclagem capaz de realizar procedimento de fragmentação mecância na forma prevista no art. 27 da Resolução CNJ 324/2020, que prevê: "Art. 27. Nos casos de eliminação de documentos, observar-se-ão os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado.§ 1º A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida. § 2º A eliminação dos documentos deverá ocorrer com supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento." Assim, foi identificada a Cooperativa CAMAPET, localizada no bairro Caminho de Areia, nesta Capital, que possui máquina de trituração de documento, conforme imagem abaixo:



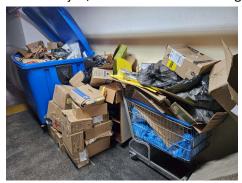


Porém foi verificado que o procedimento não possui vazão adequada para grandes volumes de documentos, tendo em vista a baixa velocidade de execução do procedimento. Desse modo, as grandes massas de documentos passíveis de eliminação, como os processos judiciais com certidão de crédito expedida e aptos à eliminação (+/-10 mil processos), demandariam um tempo longo com utilização de muitas horas de trabalho de um servidor, que atuaria como supervisor do procedimento. Contudo, nada impede que seja realizado mais de um Convênio. Assim, entraremos em contato com a empresa Bahia Ecologia para verificar a existência de procedimento específico para a fragmentação de grandes volumes de documentos. Juliana Ferreira pontuou que na opção pela desfragmentação existe também o tempo de guarda que implica risco de perda ou desvio do documento e que seria necessário avaliar com a empresa de reciclagem Bahia Ecologia, além do procedimento para grandes volumes, qual medida representa grandes volumes e qual o tempo até o material compactado ser completamente descaracterizado no caso de volumes menores. Que todas as opções deveriam ser apresentadas em relatório de risco à Alta Administração para decisão. Que a decisão extrapola a competência da CPAD. **Dr. Adriano** ciente da demanda, solicitou que seja lido o próximo tópico de reunião. <u>Tópico 3</u>



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Vistoria documental realizada em área de descarte de documentos para reciclagem localizado no pavimento de garagem da G2 do Edf. Ministro Coqueijo Costa (Nazaré) — Dada a palavra a Milton Jones, informou que foi encontrado pela equipe do Núcleo de Arquivo Judiciário no pavimento de garagem G2 uma área de descarte de material reciclado com uma grande quantidade de documentos descartados sem o adequado manejo de resguardo das informação, conforme se vê nas imagens seguintes:





Milton Jones solicita que o ponto seja deliberado na Comissão, com o encaminhamento de comunicação à Presidência e orientações às unidades judiciária sobre os procedimentos adequados de manejo de documentos, inclusive àqueles aptos a eliminação pela unidade produtora, em razão de não possuírem fins arquivísticos. Dr. Adriano entende que a questão deve ser tratada pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, com a devida comunicação à Presidência, que avaliará o mérito da questão, bem como, se assim enteder, sobre a forma de orientação às unidades judiciárias deste Tribunal. Colocado este encaminhamento em deliberação, aprovado por unanimidade. Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão aprovaram o encaminhamento de que a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória deve comunicar à Presidência sobre as situações identificadas na vistoria documental realizada em área de descarte de documentos para reciclagem localizado no pavimento de garagem da G2 do Edf. Ministro Coqueijo Costa (Nazaré), para análise do mérito da questão e, se for o caso, sobre a forma de orientação às unidades judiciárias deste Tribunal. Tópico 4- Proad 18575/2021 – Edital de Eliminação de processos judiciais findos e arquivados – VT de Senhor do Bonfim. Dada a palavra a Juliana Ferreira informou que este tópico voltou à pauta desta Comissão, tendo em vista que no tópico 2 da ata da 5ª reunião de 2023 ficou decidido que: "Não aprovado o edital de eliminação de Senhor do Bonfim, sendo deliberado que, incialmente, deve-se solicitar à Secretaria da Vara, em prazo razoável e preclusivo, que seja juntado ao Proad 18575/2021 as listagem de processos previstas no cronograma de eliminação presente naquele Proad, referente a totalidade de processos judiciais findos, arquivados e que cumpriram os prazos da Tabela de Temporalidade, julgados pelo Órgão Especial.". Ocorre que o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim juntou certidão no doc. 11 do Proad 18575/2021, informando que: "(...) após análise detalhada da relação dos processos que constam neste PROAD, concluímos que houve equívoco por parte da Secretaria, visto que, de fato, não dispomos de nenhum processo para eliminação, já que os aqui divulgados foram incinerados em outra oportunidade." Juliana Ferreira, após análisar a questão, apurou que a Secretaria da Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, por equívoco, não tramitou no sistema SAMP a eliminação dos autos processuais. Assim, ao emitir nova listagem de eliminação, via sistema, os processos judiciais reapareceram com situação aptos à eliminação, levando a abertura do Proad 18575/2021 para deliberação de eliminação de processos que, segundo relato do Diretor daquela unidade, já haviam sido eliminados. Juliana Ferreira informou que a situação pode ser regularizada no sistema SAMP com a inserção em lote da tramitação "95200", antes, contudo, será necessário que o Diretor da VT de Senhor do Bonfim confira se aqueles processos judiciais relatados no Proad 18575/2021 estão, de fato, eliminados. Assim, sugere este ponto seja deliberado por esta comissão. Dr. Adriano colocou o ponto em deliberação, tendo



Poder Judiciário Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

- 1. suspensão da matéria tratada no tópico 1, desta ata, até a obtenção de informações a respeito da indicação de servidor(a) para atuar no espaço da Biblioteca Pinho Pedreira;
- 2. a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, deve comunicar à Presidência sobre as situações identificadas na vistoria documental realizada em área de descarte de documentos para reciclagem localizado no pavimento de garagem da G2 do Edf. Ministro Coqueijo Costa (Nazaré), para análise do mérito da questão e, se for o caso, sobre a forma de orientação às unidades judiciárias deste Tribunal;
- 3. para fins de regularização da situação dos processos judiciais relacionados no Proad 18575/2021, com a inserção em lote da tramitação "95200", é necessário que o Diretor da VT de Senhor do Bonfim informe se todos aqueles processos judiciais relatados no Proad 18575/2021 estão, de fato, eliminados; e
- 4. Nova reunião agendada para 25/10/2023, às 13:30h

Observações